



SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PRIMAVERA DE RONDONIA - RO
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTÇÃO DE CONTAS DO SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Primavera de Rondônia – RO



EXERCÍCIO DE 2025



**SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PRIMAVERA DE RONDONIA - RO
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	4
3. ÁREAS ENVOLVIDAS	5
4. RESULTADO DOS TRABALHOS	5
4.1 Da Execução Orçamentaria	5
4.2 Receitas.....	6
4.3 Despesas	6
4.4 Contabilidade.....	8
4.5 Do Pessoal	9
5. FALHAS DETECTADAS E RECOMENDAÇÕES	9
6. CONCLUSÃO.....	13
7. PARECER TÉCNICO.....	15
8. CERTIFICADO DE AUDITORIA	17
9. PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE COMPETENTE	18



**SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PRIMAVERA DE RONDONIA - RO
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**RELATÓRIO CONCLUSIVO DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA 2025**

Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Período: janeiro a dezembro de 2025.

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Complementar nº 154/1996, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, apresenta-se o presente Relatório de Auditoria, elaborado pela Unidade Central de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, o qual acompanha o Certificado de Auditoria e o Parecer do dirigente do órgão de Controle Interno.

O presente relatório tem por objetivo apresentar os resultados dos exames realizados sobre os atos de gestão praticados no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Primavera de Rondônia, sob a responsabilidade do gestor, Sr. André Barbosa, inscrito no CPF nº 009.972.062-09, no período compreendido entre janeiro e dezembro do exercício financeiro de 2025.

A Autarquia Municipal SAAE foi instituída por meio da Lei nº 451/2007, com alterações introduzidas pela Lei nº 558/2010, possuindo como finalidade a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário no âmbito municipal. Dentre suas competências, destacam-se o planejamento, execução, operação e manutenção dos sistemas de água e esgoto, bem como a coordenação e fiscalização de convênios e contratos relacionados à área de saneamento, além da arrecadação das tarifas e demais receitas decorrentes dos serviços prestados, em conformidade com a legislação vigente.

A Unidade Central de Controle Interno do Município atua como órgão de assessoramento e fiscalização, tendo por finalidade avaliar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia dos atos administrativos, bem como acompanhar o cumprimento das metas, programas e ações governamentais. Nesse contexto, utiliza-se de técnicas de auditoria e análise por amostragem, considerando a complexidade e diversidade dos atos administrativos, não sendo



**SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PRIMAVERA DE RONDONIA - RO
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

possível, por limitações operacionais, a verificação integral de todos os processos e procedimentos executados pela entidade.

Ressalta-se que a atuação do controle interno no âmbito da Autarquia SAAE ocorre de forma subsidiária, uma vez que a entidade não dispõe de estrutura própria de controle interno, motivo pelo qual as atividades de fiscalização são realizadas pela Unidade Central do Município, de forma orientativa e preventiva, visando contribuir para o aperfeiçoamento da gestão pública, a mitigação de riscos e o fortalecimento dos mecanismos de controle.

Os processos de contratação de bens e serviços, no exercício de 2025, foram conduzidos no âmbito da própria Autarquia, com o apoio técnico da Comissão Permanente de Licitação e Planejamento do Município, bem como da Assessoria Jurídica, buscando assegurar a observância das normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 14.133/2021, e demais princípios que regem a Administração Pública.

Por fim, destaca-se que o presente relatório não tem por finalidade esgotar todas as análises possíveis, mas sim apresentar os principais achados de auditoria, de forma a subsidiar a tomada de decisão pelos gestores e contribuir para o aprimoramento contínuo dos controles internos e da gestão administrativa.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Procedeu-se ao exame da Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2025 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Primavera de Rondônia, verificando-se que a mesma se encontra devidamente instruída com as peças e documentos exigidos pelo artigo 11, inciso VI, da Instrução Normativa nº 013/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Constatou-se, ainda, que os Relatórios Quadrimestrais de Controle Interno foram regularmente elaborados e devidamente disponibilizados no Portal da Transparência do Município, em atendimento ao disposto no artigo 11, inciso V, alínea “b”, da referida Instrução Normativa, considerando que, nos termos das normas vigentes, não mais se exige o encaminhamento desses relatórios diretamente ao Tribunal de Contas.

Ressalta-se que os exames realizados por esta Unidade de Controle Interno foram conduzidos com base em procedimentos técnicos de auditoria, adotando-se, sempre que



**SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PRIMAVERA DE RONDONIA - RO
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

necessário, a metodologia de análise por amostragem, em razão da extensão e complexidade dos atos administrativos praticados ao longo do exercício.

Dessa forma, apresentam-se, a seguir, as áreas analisadas e os procedimentos considerados relevantes para a formação das conclusões constantes neste Relatório de Auditoria, bem como para a emissão do respectivo Certificado de Auditoria que o acompanha.

3. ÁREAS ENVOLVIDAS

No âmbito do presente Relatório Anual referente ao exercício de 2025, foram objeto de análise as seguintes áreas de gestão:

- a) Orçamento e Execução Orçamentária anual;
- b) Demonstrativos Contábeis;
- c) Pessoal.

As referidas áreas foram selecionadas em razão de sua relevância para a avaliação da regularidade dos atos de gestão, bem como para a verificação da conformidade da execução orçamentária, financeira e patrimonial da Autarquia, em observância aos princípios que regem a Administração Pública e às normas legais aplicáveis.

4. RESULTADO DOS TRABALHOS

4.1 Da Execução Orçamentaria

A proposta orçamentaria enviada do executivo ao legislativo, mediante Lei Ordinária nº 1336/GP/2024 de 12/11/2024, foi aprovada, tendo como valor estimado da receita e fixado da despesa em **R\$ 32.884.798,00 (trinta e dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais)** analisada e considerada viável por esta Corte de Contas, sendo que o valor previsto para a Autarquia SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto foi estimado em R\$ 1.005.785,00 (um milhão e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais).

A execução orçamentária do exercício de 2025 foi realizada com observância às finalidades programáticas consignadas no orçamento. Houve cumprimento parcial das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, atingindo-se, parcialmente as finalidades programáticas estabelecidas no Orçamento, no qual apresentou-se o seguinte comportamento:



SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PRIMAVERA DE RONDONIA - RO
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

4.2 Receitas

RECEITAS	RECEITAS DO SAAE NO EXERCICIO DE 2024			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	REALIZADA	SALDO
REC CORRENTE	R\$ 710.006,00	R\$ 710.006,00	R\$ 590.641,20	R\$ -119.364,80
REC CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DÉFICIT			R\$ 428.048,28	

Fonte: Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia

No que se refere à análise das demonstrações contábeis do exercício financeiro de 2025 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Primavera de Rondônia, verificou-se, com base no Balanço Orçamentário, que a receita prevista foi fixada em R\$ 710.006,00, tendo sido efetivamente arrecadado o montante de R\$ 590.641,20, evidenciando frustração de arrecadação no valor de R\$ 119.364,80.

Observa-se que a principal fonte de receita advém da prestação de serviços, conforme evidenciado no Balanço Orçamentário, o que demonstra a predominância de receitas próprias na composição da arrecadação, sem ingresso relevante de transferências correntes. Em contrapartida, verifica-se, no mesmo demonstrativo, que a despesa orçamentária empenhada atingiu o montante de R\$ 1.018.689,48, resultando em déficit orçamentário de R\$ 428.048,28, evidenciando desequilíbrio entre a arrecadação e a execução da despesa, possivelmente decorrente de fragilidades no planejamento orçamentário inicial e da necessidade de abertura de créditos adicionais ao longo do exercício.

4.3 Despesas

DESPESAS	DESPESA DO SAAE NO EXERCICIO DE 2024 (R\$)				
	Previsão Inicial	Prev. Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
Despesas Correntes	R\$ 995.785,00	R\$ 922.785,00	R\$ 870.305,13	R\$ 855.764,31	R\$ 855.764,31
Despesas De Capital	R\$ 10.000,00	R\$ 203.000,00	R\$ 148.384,35	R\$ 141.000,00	R\$ 141.000,00

Fonte: Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia



SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PRIMAVERA DE RONDONIA - RO
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Em contrapartida, a despesa orçamentária empenhada atingiu o montante de R\$ 1.018.689,48, resultando em déficit orçamentário de R\$ 428.048,28, o que evidencia desequilíbrio entre a arrecadação e a execução da despesa, possivelmente decorrente de fragilidades no planejamento orçamentário inicial e da necessidade de abertura de créditos adicionais ao longo do exercício.

Sob o aspecto financeiro, o Balanço Financeiro demonstra que o equilíbrio das contas foi mantido mediante o recebimento de transferências financeiras no valor de R\$ 593.329,80, o que evidencia dependência do ente municipal para cobertura das insuficiências orçamentárias. Ainda assim, verifica-se evolução positiva no saldo de caixa, que passou a R\$ 22.819,73 ao final do exercício, indicando manutenção da liquidez financeira da entidade.

No tocante à situação patrimonial, o Balanço Patrimonial revela que o ativo totalizou R\$ 731.893,68, demonstrando significativa melhora em relação ao exercício anterior, especialmente em razão da expressiva redução do passivo. Ressalta-se, contudo, a existência de restrições no superávit financeiro por fonte de recursos, o que demanda atenção quanto à disponibilidade efetiva para cobertura de obrigações.

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia resultado patrimonial no montante de R\$ 282.363,36, indicando que, sob a ótica patrimonial, a entidade apresentou desempenho positivo, com geração de riqueza no período. Destaca-se, ainda, a relevante participação das transferências intragovernamentais na composição das variações aumentativas, bem como a redução das despesas financeiras em relação ao exercício anterior.

No que se refere ao endividamento, observa-se, por meio da Demonstração da Dívida Fundada, que houve significativa redução do saldo devedor, passando de R\$ 140.803,88 para R\$ 18.899,43, em razão da amortização realizada no exercício. Quanto à dívida fluante, representada principalmente por restos a pagar, verifica-se controle e redução dos valores ao longo do exercício, conforme demonstrado no respectivo anexo, evidenciando adequada gestão das obrigações de curto prazo.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa aponta geração líquida positiva de caixa no montante de R\$ 14.378,36, com destaque para fluxo operacional positivo de R\$ 155.378,36, demonstrando capacidade da entidade em gerar recursos a partir de suas atividades. Ressalta-se, entretanto, que o fluxo de caixa foi impactado negativamente pelas amortizações de dívida no



SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PRIMAVERA DE RONDONIA - RO
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

valor de R\$ 141.000,00, o que, embora reduza o endividamento, influencia a disponibilidade financeira no curto prazo.

Por fim, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido evidencia a evolução do patrimônio da entidade, passando de R\$ 449.430,32 para R\$ 731.793,68, refletindo diretamente o resultado positivo apurado no exercício.

Diante do exposto, conclui-se que, embora tenha sido verificado déficit orçamentário e dependência de transferências financeiras para equilíbrio das contas, a entidade apresentou desempenho patrimonial satisfatório, com geração de resultado positivo, redução significativa do endividamento, manutenção da liquidez e evolução do patrimônio líquido. Assim, de forma geral, as demonstrações contábeis analisadas refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial do exercício, recomendando-se, contudo, o aprimoramento do planejamento orçamentário, o fortalecimento da arrecadação própria e o controle mais rigoroso das despesas correntes, a fim de promover maior equilíbrio fiscal nos exercícios subsequentes.

4.4 Contabilidade

A contabilidade da Autarquia encontra-se devidamente atualizada, sendo as operações contábeis registradas com base em documentos hábeis e idôneos, em conformidade com os princípios e normas aplicáveis à administração pública. A consolidação das contas é realizada por profissional contábil devidamente habilitado, contratado pela Autarquia SAAE.

No âmbito dos exames realizados, verificou-se que os registros contábeis referentes ao exercício financeiro de 2025 observam, de forma geral, as disposições contidas na Lei nº 4.320/1964 e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente no que tange à escrituração, evidenciação e demonstração dos resultados orçamentários, financeiros e patrimoniais.

No que se refere ao controle patrimonial, conforme informações prestadas pela gestão da Autarquia, os bens patrimoniais encontram-se devidamente registrados e tombados, indicando a existência de controle formal dos ativos. Ressalta-se, contudo, a importância da manutenção contínua de procedimentos de atualização, inventário e conciliação patrimonial, a fim de assegurar a fidedignidade das informações contábeis.



SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PRIMAVERA DE RONDONIA - RO
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Quanto aos instrumentos de transparência e gestão fiscal, registra-se que o Município, por possuir população inferior a 50.000 habitantes, optou pela faculdade prevista no artigo 63 da Lei Complementar nº 101/2000, realizando a elaboração e divulgação dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) de forma semestral e consolidada.

4.5 Do Pessoal

Neste exercício a estrutura administrativa e de apoio até 31/12/2025 era composta dos seguintes funcionários:

Nome	Função
André Barbosa	PRESIDENTE DE AUTARQUIA
Paulo Henrique da Silva Martins	CHEFE DE SETOR DE TRATAMENTO DE AGUA
Alexandro Ferreira da Costa	CHEFE DE SETOR DE TRATAMENTO DE AGUA
Simone Araújo	CONTADORA 20 HORAS
Delair Jacob Carvalho	CHEFE DE SETOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA
Alyne Rhene Nunes da Silva	DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Lorval Rodrigues dos Santos	CHEFE DE SETOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA

No que se refere aos procedimentos relacionados ao lançamento de proventos e à realização de pagamentos, verificou-se que tais atividades são executadas diretamente pela própria Autarquia, por meio de seus setores administrativos competentes, observando-se, de forma geral, os trâmites internos estabelecidos.

5. FALHAS DETECTADAS E RECOMENDAÇÕES

Examinamos a Prestação de Contas do exercício de 2025, na extensão julgada necessária, tendo por base os relatórios quadrimestrais e os procedimentos da despesa, com objetivo de emitir opinião sobre a regularidade e avaliação dos controles administrativos, bem como o cumprimento da legislação vigente.

No âmbito das análises realizadas pelo Sistema de Controle Interno nos **processos administrativos do exercício de 2025** vinculados ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**, identificou-se situação relevante relacionada à condução e à tempestividade dos



**SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PRIMAVERA DE RONDONIA - RO
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

procedimentos administrativos destinados à manutenção da infraestrutura operacional da autarquia.

Conforme verificado nos autos, em **27 de maio de 2025** foi instaurado o **Processo Administrativo nº 036/SAAE/2025**, tendo por objeto a **dispensa de licitação para locação e instalação de uma motobomba, com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, pelo período inicial de 03 (três) meses**, destinada ao atendimento das necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. A contratação emergencial foi **autorizada em razão do caráter de urgência enfrentado pela Administração**, considerando que a motobomba anteriormente utilizada encontrava-se danificada, circunstância que poderia comprometer diretamente o funcionamento do sistema de captação e abastecimento de água no Município.

Diante desse cenário, a solução emergencial adotada pela Administração visou **assegurar a continuidade do serviço público essencial de abastecimento de água**, evitando risco imediato de interrupção ou comprometimento do sistema de distribuição. Posteriormente, em razão da permanência da necessidade operacional, a contratação emergencial foi **prorrogada por mais 03 (três) meses**, conforme autorizado nos autos, mantendo-se a locação do equipamento e os serviços de manutenção associados.

Importa destacar que, conforme consignado na instrução processual do referido processo emergencial, ficou **expressamente estabelecido que, paralelamente à contratação temporária, seria instaurado procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição definitiva da motobomba**, de forma a proporcionar solução permanente para a demanda operacional da autarquia, evitando a continuidade de contratações de natureza provisória.

Em cumprimento a essa previsão, foi posteriormente instaurado o **Processo Administrativo nº 051/SAAE/2025**, destinado à realização do procedimento licitatório para **aquisição definitiva da motobomba necessária ao sistema de abastecimento de água**. Contudo, verificou-se que os autos desse novo processo somente foram **encaminhados ao setor de Auditoria Interna em 09 de dezembro de 2025**, evidenciando **lapso temporal significativo entre a abertura do processo emergencial, ocorrida em maio de 2025, e a efetiva estruturação do procedimento licitatório destinado à solução definitiva da demanda**.



SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PRIMAVERA DE RONDONIA - RO
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Após a análise técnica realizada por esta Unidade de Auditoria Interna, foram identificadas **inconsistências na fase preparatória do processo**, motivo pelo qual os autos foram **devolvidos à Autarquia em 12 de dezembro de 2025**, para que fossem promovidas as correções necessárias à adequada instrução processual. Entretanto, **até a presente data os autos não retornaram para continuidade da análise por parte desta Unidade de Controle Interno**, o que demonstra a persistência de **lapso temporal relevante na tramitação do processo administrativo**, mesmo diante da relevância e da natureza essencial do objeto da contratação.

Observa-se, portanto, que a solução emergencial inicialmente adotada em maio de 2025, destinada a suprir situação de urgência decorrente da indisponibilidade do equipamento anteriormente utilizado, acabou sendo **prolongada por período significativo sem que a solução definitiva — consistente na aquisição do equipamento por meio de procedimento licitatório — fosse concluída em tempo razoável**.

Tal situação evidencia **fragilidade no planejamento e na condução tempestiva das contratações públicas relacionadas à infraestrutura operacional do SAAE**, gerando dependência prolongada de soluções emergenciais e ampliando o intervalo entre a identificação da necessidade administrativa e a efetiva implementação de solução permanente.

Cumprе ressaltar que a questão assume especial relevância considerando que o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE é responsável pela prestação de serviço público essencial relacionado ao abastecimento de água no Município**, atividade diretamente vinculada às condições de saúde pública, ao funcionamento dos órgãos públicos e ao atendimento das necessidades básicas da população.

Nesse contexto, a inexistência ou indisponibilidade de equipamentos plenamente operantes, ou a dependência prolongada de soluções provisórias, pode representar **risco operacional relevante à continuidade dos serviços públicos de saneamento básico**, inclusive com potencial de **desabastecimento de água à população e aos próprios órgãos públicos municipais**, caso ocorra falha ou interrupção no equipamento atualmente em operação.

Registra-se, ainda, que **nos demais processos administrativos analisados por esta Auditoria Interna no âmbito do SAAE durante o exercício de 2025**, também foram evidenciadas fragilidades relacionadas à **observância das normas técnicas aplicáveis à**



SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PRIMAVERA DE RONDONIA - RO
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

população e aos próprios órgãos públicos municipais, caso ocorra falha ou interrupção no equipamento atualmente em operação.

Registra-se, ainda, que **nos demais processos administrativos analisados por esta Auditoria Interna no âmbito do SAAE durante o exercício de 2025**, também foram evidenciadas fragilidades relacionadas à **observância das normas técnicas aplicáveis à instrução dos procedimentos administrativos**, especialmente no que se refere à elaboração das peças que compõem a fase preparatória das contratações públicas, à formalização das pesquisas de preços, à organização das cotações e à adequada fundamentação dos documentos que instruem os autos. Tais ocorrências indicam **deficiências de natureza técnica na condução dos processos administrativos**, evidenciando a necessidade de **maior capacitação dos servidores responsáveis pela elaboração e instrução dos procedimentos licitatórios**, de modo a assegurar maior aderência às disposições da **Lei nº 14.133/2021** e às boas práticas de planejamento das contratações públicas.

Diante desse cenário, registra-se o presente apontamento para fins de informação, destacando-se a necessidade de **maior celeridade, acompanhamento e planejamento na condução dos processos administrativos destinados à aquisição e manutenção de equipamentos essenciais à operação do sistema de abastecimento de água**, de modo a evitar a prolongação de soluções emergenciais, reduzir riscos operacionais e assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados pela autarquia municipal.

No decorrer do exercício de 2025, foram conduzidos poucos procedimentos de registro de preço, o que ocasiona preocupação, devido o serviço de abastecimento de água ser diário e contínuo, o que demanda muitos insumos e serviços elétricos e/ou dessa natureza. Oriento que seja realizado planejamento quanto a aquisição de tais materiais e serviços, afim de evitar socorrer-se em processos de adiantamento de fundos, fora do escopo processual, e evitando assim transtornos à população.

Vale ressaltar que a Unidade Central de Controle Interno integra a estrutura organizacional da Administração, tendo por função acompanhar a execução dos atos e apontar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivamente, as ações a serem desempenhadas. Além disso, nota-se o caráter opinativo do Controle Interno, haja vista que o gestor pode ou não atender a proposta que lhe seja indicada, sendo dele a responsabilidade e risco dos atos praticados.



SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PRIMAVERA DE RONDONIA - RO
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Esta Unidade Central de Controle Interno juntamente com a Auditoria Interna, com o objetivo de orientar o gestor em sua tomada de decisão, tendo conhecimento que a autarquia não arrecada o suficiente para manter o próprio órgão, e a administração possui grande dificuldade financeira para arcar com todas as demandas necessárias, **reiteramos** a orientação, quanto a reflexão a uma possível terceirização do serviço. Tal orientação reflete em aprimorar as condições de abastecimento de água proporcionando melhora no serviço e qualidade na água entregue a população.

6. CONCLUSÃO

O presente Relatório de Auditoria teve por finalidade consolidar os trabalhos de acompanhamento, análise e orientação realizados por esta Unidade Central de Controle Interno no âmbito da Autarquia SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Primavera de Rondônia, no exercício financeiro de 2025.

Durante o período analisado, esta Unidade atuou de forma preventiva e orientativa, acompanhando, por amostragem, os atos administrativos relacionados à execução da despesa, desde o recebimento de faturas, procedimentos de formalização, empenho, liquidação e pagamento, bem como os processos relativos à concessão de diárias e adiantamentos.

Adicionalmente, buscou-se acompanhar, dentro das limitações operacionais existentes, as atividades finalísticas da Autarquia, tais como a expansão e manutenção da rede de abastecimento, bem como ações correlatas à prestação dos serviços públicos, incluindo gestão de dívida ativa, cortes, ligações e religações, dentre outras inerentes à área de saneamento.

Ressalta-se que a atuação desta Unidade de Controle Interno ocorreu de forma subsidiária e por amostragem, em razão da inexistência de estrutura própria de controle interno na Autarquia, não sendo possível a verificação integral de todos os atos praticados ao longo do exercício.

Dessa forma, considerando os exames realizados, as informações analisadas e as limitações inerentes ao escopo dos trabalhos, conclui-se que, de maneira geral, os atos de gestão observaram os princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, não tendo sido identificadas irregularidades relevantes que comprometam a regularidade das contas, ressalvadas as recomendações constantes neste relatório, especialmente quanto ao aprimoramento do planejamento orçamentário e dos controles internos.



**SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PRIMAVERA DE RONDONIA - RO
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

É o que cumpre relatar.

Primavera de Rondônia, 23 de março de 2026.

Angela Cristina Ferreira

Controladora Interna

Mat. 1388

Yonara Osowski Skierzinski

Auditora

Mat. 1610



SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PRIMAVERA DE RONDONIA - RO
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

7. PARECER TÉCNICO

O Senhor André Barbosa, Presidente da Autarquia SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Primavera de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, toma ciência e acolhe o teor do presente Relatório de Auditoria elaborado pela Unidade Central de Controle Interno, referente ao exercício financeiro de 2025.

O referido relatório teve por objetivo consolidar os resultados dos trabalhos de acompanhamento, orientação e análise realizados ao longo do exercício, abrangendo, entre outros aspectos, os procedimentos relacionados ao recebimento de faturas, à formalização, execução e pagamento das despesas, bem como à regularidade dos atos administrativos praticados pela Autarquia.

Com base nos exames realizados, esta Unidade Central de Controle Interno conclui que a Autarquia SAAE, no exercício de 2025, de modo geral, observou os dispositivos legais e normativos aplicáveis à Administração Pública, especialmente no que se refere à execução orçamentária, financeira e patrimonial. Todavia, verificou-se a ocorrência de desequilíbrio orçamentário e financeiro no período, conforme evidenciado nos demonstrativos contábeis, notadamente no Balanço Patrimonial e nos relatórios fiscais correspondentes.

Ressalta-se que as inconsistências identificadas consistem, em sua maioria, em falhas de natureza pontual e dificuldades de ordem financeira, as quais, embora mereçam atenção e adoção de medidas corretivas, não possuem gravidade suficiente para comprometer a gestão como um todo.

Dessa forma, recomenda-se ao ordenador de despesas que adote providências no sentido de aprimorar o planejamento orçamentário, fortalecer os controles internos e promover o saneamento das incongruências identificadas, de maneira eficaz e tempestiva, visando à melhoria contínua da gestão pública.

Diante do exposto, esta Unidade de Controle Interno manifesta-se favoravelmente à regularidade das contas do exercício de 2025, com as ressalvas consignadas no presente relatório.

É o parecer.

Primavera de Rondônia – RO, 23 de março de 2026.



**SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PRIMAVERA DE RONDONIA - RO
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

Angela Cristina Ferreira

Controladora Interna

Mat. 1388

Yonara Osowski Skierzinski

Auditora

Mat. 1610



**SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PRIMAVERA DE RONDONIA - RO
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

8. CERTIFICADO DE AUDITORIA

Órgão: Serviço Autônomo de Água de Esgoto

Período: janeiro a dezembro de 2025.

Após análise do Relatório da Unidade Central de Controle Interno, referente ao exercício financeiro de 2025 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Primavera de Rondônia, certifica-se que o mesmo contém as peças básicas e informações exigidas pela Instrução Normativa nº 013/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, ainda que com escopo de áreas analisadas de forma restrita.

O acompanhamento dos atos de gestão foi realizado pela Unidade Central de Controle Interno ao longo do exercício, mediante procedimentos de auditoria, em sua maioria por amostragem, em razão das limitações operacionais existentes, não tendo sido identificadas irregularidades relevantes que comprometam a gestão.

Dessa forma, considerando os exames efetuados e as informações constantes no Relatório de Auditoria, esta Unidade de Controle Interno manifesta-se por **CERTIFICAR A REGULARIDADE DAS PRESENTES CONTAS**, entendendo que, de modo geral, foram observados os dispositivos estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei nº 4.320/1964 e no artigo 165, § 5º, da Constituição Federal.

Primavera de Rondônia, 23 de março de 2026.

Angela Cristina Ferreira

Controladora Interna

Mat. 1388



**SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PRIMAVERA DE RONDONIA - RO
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

9. PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em atendimento à Instrução Normativa nº 013/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atesto que tomei conhecimento do Relatório da Unidade Central de Controle Interno referente à Prestação de Contas do exercício financeiro de 2025 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Primavera de Rondônia, o qual se encontra acompanhado do respectivo Certificado e Parecer, bem como dos demais documentos pertinentes.

Diante do exposto, considerando as informações constantes no Relatório e nos demais documentos apresentados pela Unidade de Controle Interno, determino que sejam adotadas as providências necessárias para o aprimoramento dos controles internos, com especial atenção às falhas e impropriedades apontadas, promovendo sua imediata correção, sob pena de responsabilização dos setores e agentes envolvidos.

Determino, ainda, o encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para as providências que entender cabíveis.

Primavera de Rondônia/RO, 23 de março de 2026.

ANDRÉ BARBOSA

Presidente do SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Gestão: 2025/2028